



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PROCESSO Nº 19, de 2018

REPRESENTAÇÃO Nº 21, de 2018

PLANO DE TRABALHO

RECEBI

Em 15/05/18 às 15 h 41 min

Abriana
Nome

4245
Ponto nº

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, Deputado Elmar Nascimento, dirijo-me, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com o objetivo de ofertar o presente Plano de Trabalho relativo ao Processo nº 19, de 2018, que veicula a representação suprarreferida, de autoria do Partido REDE SUSTENTABILIDADE (REDE), em desfavor do Deputado Celso Jacob.

Como dispõe o art. 14, §4º, inciso IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, compete ao relator do feito proceder às diligências e à instrução que entender necessárias no prazo improrrogável de quarenta dias úteis, no caso de perda de mandato, após a apresentação da defesa.

Assim, considerando o cumprimento das exigências regimentais atinentes à hipótese, passa-se a elencar os instrumentos necessários à persecução disciplinar:

I – Oitiva do Deputado CELSO JACOB (representado);

II – Oitivas dos nacionais ABEL ZANARDI NETO e MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO TORNO (solicitação da defesa);



CÂMARA DOS DEPUTADOS

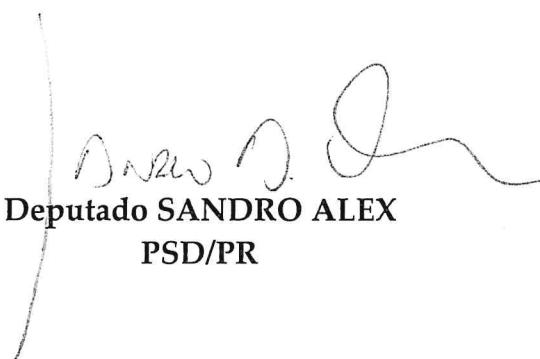
III – Requisição aos competentes órgãos desta Casa de informações acerca do registro de frequência do parlamentar, suspensão do pagamento dos subsídios, verba de gabinete, cota para o exercício da atividade parlamentar e demais recursos inerentes ao exercício do mandato, bem como sobre posse e uso de imóvel funcional, desde o dia 23/11/2017.

IV – Solicitação ao TJDF da decisão que revogou a autorização para o deputado Celso Jacob trabalhar na Câmara dos Deputados, e de outras decisões posteriores relacionadas com o tema.

V – Realização de outras diligências que se mostrarem necessárias.

Respeitosamente,

Brasília-DF, 15 de maio de 2018.


Deputado SANDRO ALEX
PSD/PR